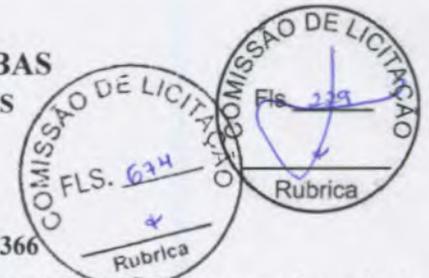




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 Coordenadoria de Licitações e Contratos



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180366

O Município de PARAUPEBAS, através do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo Sr. CÁSSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, e de outro lado a firma CENTRODATA TELECOMUNICAÇÕES ECO TECNILOGY EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.573.432/0001-01, estabelecida à RUA 227, Nº 380, APT. 1006, CENTRO, HIDROLINA – GO, CEP 74605-080, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MATEUS LUIS DE AGUIAR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

o presente termo aditivo objetiva a alteração contratual na vigência do contrato de 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigência para 05 de Julho de 2022, e no valor de R\$ 2.123.051,04 (dois milhões, cento e vinte e três mil, cinquenta e um reais e quatro centavos), nos termos do art. 57, IV da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 4.538.957,94 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
171338 Locação de Software Integrador pelo prazo de 24 mese	SERVIÇO	72,00	29.486,820	2.123.051,00
			VALOR GLOBAL R\$	2.123.051,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.3000. 2.075 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTO: 99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPEBAS - PA, 12 de Junho de 2020.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
 CONTRATANTE


 Mateus Luis de Aguiar
 Diretor Comercial
 CENTRODATA TELECOM ECO TECNILOGY EIRELI-ME.
 CNPJ: 08.573.432/0001-01
 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. William Duarte
 CPF: 653.984.163-91

2. David Lucas e Sara
 CPF: 009.707.642-27